



INDICAÇÃO Nº 43 /2025

Autor: Vereadora Robervânia Bento

Assunto: Solicita calçamento nas proximidades da venda do Sr. José Antônio Sangi, na comunidade de Crisciúma.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba/ES,

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente apresentar a seguinte indicação.

Solicitação:

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ibatiba, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que seja realizado **o calçamento da via localizada nas proximidades da venda do Sr. José Antônio Sangi, na comunidade de Crisciúma.**

Justificativa:

A localidade mencionada é de grande importância para os moradores da região, sendo ponto de passagem constante de pedestres, veículos e pequenos produtores. Nos períodos de chuva, o trecho se torna de difícil acesso, causando transtornos à comunidade local e aos clientes da venda, que é um ponto comercial tradicional e de referência para os residentes.

O calçamento neste trecho proporcionará melhores condições de tráfego, valorização da comunidade e mais qualidade de vida para os moradores e frequentadores da região. É uma demanda justa e urgente da população de Crisciúma.

Diante disso, solicitamos o atendimento à presente indicação, com a máxima atenção e celeridade possível.

Plenário Éden Faustino Bernardo, 26 de junho de 2025.

Robervânia Bento

**Vereadora
Câmara Municipal de Ibatiba**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003800380034003A005000

Assinado eletronicamente por **Rafaella Damasceno Soares Corrêa** em 05/08/2025 15:49

Checksum: **58A89A0267D413B3FA9DACBE26E075247DC26E56785173B4CA91E30B418A2307**



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 340038003800380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.